



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.653, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Regulariza a área pública da Praça Daltro Filho.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar a área pública da Praça Daltro Filho, localizada no lado par da Avenida Pedro Pinto de Souza, no quarteirão formado pela Avenida Pedro Pinto de Souza, Rua Silveira Martins e Rua Cesário Matos, com área superficial de 9.104,00 m<sup>2</sup> (nove mil, cento e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 26,93 metros, no encontro da Rua Silveira Martins e Avenida Pedro Pinto de Souza; ao Sul, na extensão de 135,97 metros, com a Rua Cesário Matos; à Leste, Na extensão de 77,69 metros com a Rua Silveira Martins; e à Oeste, na extensão de 180,09 metros, com a Avenida Pedro Pinto de Souza.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.